



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 649, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação protocolada via Processo Digital nº 10612/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 3,5 (três e meia diária), correspondente ao valor de R\$ 1.704,50 (um mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos), para os servidores **Bruna Luisa Seelent e Johnny Marcos Wutzke**, ambos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Colaborador Profissional III – Função Engenheiro Civil, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, os quais estarão se deslocando à Cidade de Curitiba – PR, entre os dias 02 à 05 de Dezembro de 2024, para participar da **Capacitação de servidores municipais nos cursos de Plano de Implantação BIM (BIP) e Plano de Execução BIM (BEP)**, promovido pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná.

§ 1.º: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores acima citados.

§ 2.º: Veículo para transporte: ONIX - PLACA SEE - 8B83

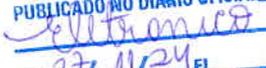
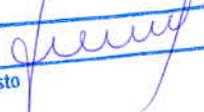
Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 3223
de 27/11/24 FL.

Visto